

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA/IFSC Nº 25 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a homologação ad referendum do resultado final do processo eleitoral para o Colegiado do Câmpus Garopaba.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Garopaba do IFSC, e de acordo com as competências do Colegiado previstas no Regimento Interno do Câmpus Garopaba, aprovado pela Resolução Consup nº 49, de 19 de outubro de 2022;

Considerando o Regimento Interno do Câmpus Garopaba do IFSC aprovado pela Resolução Consup nº 49, de 19 de outubro 2022;

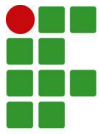
Considerando o processo de escolha do membros do Colegiado do Câmpus Garopaba aprovado pela Resolução do Colegiado do Câmpus Garopaba/IFSC nº 22, de 04 de março de 2024;

Considerando o Edital nº 01/2024, de Convocação dos Servidores para Eleição dos Membros do Colegiado do Câmpus Garopaba, o Edital nº 02/2024, de Convocação dos Discentes para Eleição dos Membros do Colegiado do Câmpus Garopaba, e o Edital nº 03/2024, de Seleção de Membros Externos para o Colegiado do Câmpus Garopaba.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum*, o resultado final do processo de escolha para as Coordenadorias Administrativas e de Cursos no Câmpus Garopaba.

REPRESENTAÇÃO - SEGMENTO	NOME DO(A) REPRESENTANTE	VAGA
DOCENTE	Luiz Antonio Schalata Pacheco	Titular
	Thaiana Pereira dos Anjos Reis	Titular
	Não houve inscrito	Suplente
	Não houve inscrito	Suplente
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO - TAE	EM	
	Rodrigo Balbinot Reis	Titular
	Não houve inscrito	Titular
	Não houve inscrito	Suplente
	Não houve inscrito	Suplente



REPRESENTAÇÃO - SEGMENTO	NOME DO(A) REPRESENTANTE	VAGA
DISCENTE	Rodrigo Ramos de Oliveira Brenda Martins Dias Sofia Pineda Fajardo Não houve inscrito	Titular Titular Suplente Suplente
MEMBRO EXTERNO	Não houve inscrito Não houve inscrito Não houve inscrito Não houve inscrito	Titular Titular Suplente Suplente

Art. 2º Determinar que as vagas de docente, técnico administrativo em educação e discente para as quais não houve candidatos inscritos, haja a indicação por seus pares.

Art. 3º Determinar que as vagas de membro externo para as quais não houve candidatos inscritos, haja a indicação do Diretor-geral, conforme art. 8 do Edital 03/2024 de Seleção de Membros Externos para o Colegiado do Câmpus Garopaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SARTORI
Presidente do Colegiado do Câmpus Garopaba / IFSC
Portaria do Reitor N° 2347, de 19 de agosto de 2021